

Proposto por:

Chefe do Serviço de Mensageria e Malote (SEMGM) Analisado por:

Diretor do Departamento de Infraestrutura Operacional (DEIOP) Aprovado por:

Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG)

IMPORTANTE: sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para o recebimento dos malotes, conferência, lançamento dos dados no SISCOMA, encaminhamento e controle do recebimento dos autos de processos e expedientes, originários das unidades organizacionais (UOs) Judiciais e Administrativas do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJERJ), do Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento (DGCOM/DEGEA) e de outros órgãos de jurisdição (Superior Tribunal de Justiça - STJ, Supremo Tribunal Federal – STF e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJESP).

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa se aplica ao Serviço de Mensageria e Malote da Diretoria Geral de Logística (DGLOG/SEMGM) e provê orientações aos servidores das demais UOs do PJERJ, passando a vigorar a partir de <u>04/02/2022</u>.

3 DEFINIÇÕES

TERMO	DEFINIÇÃO
Autos	Base física de processo judicial ou administrativo.
Etiqueta com Código de Barras	Etiqueta com representação gráfica de dados numéricos ou alfanuméricos. A decodificação (leitura) dos dados é realizada pelo leitor ótico.
Expediente	Qualquer documento protocolizado, cadastrado e sem capa.
Leitor ótico	Dispositivo usado para identificar o número do envelope pela leitura do código de barras, impresso nele.
Malote	Sacas destinadas ao encaminhamento de correspondências agrupadas, que acondicionam peso de até 14,300 Kg (quatorze quilos e trezentos gramas).

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGLOG-024	20	1 de 12

TERMO	DEFINIÇÃO
Sistema de Controle de Malote (SISCOMA)	Sistema informatizado de controle de malotes e rastreabilidade de documentos.
Triagem	Separar expedientes de acordo com seus remetentes e destinatários, e classificação de acordo com a entrância e comarcas.

4 REFERÊNCIAS

- Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral de Justiça;
- Lei 6.538, de 22/06/1978 Dispõe sobre os Serviços Postais;
- Ato Executivo TJ nº 4.191, de 08/09/2009 Resolve que as unidades de primeira e segunda instância do Poder Judiciário, assim como as unidades administrativas que dispõem do Sistema Informatizado de Encaminhamento e Recebimento de Expedientes via malote - SISCOMA, devem movimentar seus expedientes pelo referido sistema, vedado o encaminhamento de forma manual.

5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Diretor da Divisão de Movimentação de Expedientes da Diretoria- Geral de Logística (DGLOG/DIMEX)	 Supervisionar a tramitação de correspondências e malotes no âmbito do Poder Judiciário Estadual e interestaduais (STF e STJ e TJESP).
Chefe do Serviço de Mensageria e Malote da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/SEMGM)	 Coordenar e fiscalizar o recebimento, entrega e percursos de malotes; elaborar análise crítica e estatística da coleta/entrega de malotes.

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGLOG-024	20	2 de 13

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Equipe do Serviço de Mensageria e Malote da Diretoria-Geral de Logística (DGLOG/SEMGM)	 Receber, conferir, separar e classificar os expedientes remetidos/recebidos por malote de forma manual e/ou por sistema, das UOs; centralizar e rastrear a movimentação dos expedientes via malotes, entre as unidades organizacionais prestadoras de jurisdição e administrativas do PJERJ e, em âmbito nacional, para o STJ, STF e TJESP; receber dados no SISCOMA e encaminhar os processos desarquivados pelo DEGEA, às UOs do PJERJ; movimentar os expedientes, diariamente, com carro próprio do TJERJ, entre as rotas das regionais da Capital (rotas 1 e 2), rota de Niterói e São Gonçalo (rota 3), rota da Baixada (rota 4) e rota dos Juizados (rota 5).
Equipe de Supervisores	 controlar as planilhas de lançamento no SISCOMA; monitorar diariamente a distribuição dos malotes; conferir diariamente o relatório de pendências das guias entrega de malotes.

6 CONDIÇÕES GERAIS

- **6.1** O horário de funcionamento do SEMGM é das 9h às 18h.
- 6.2 Diariamente, o SEMGM coleta/entrega as sacas de malotes nos Fóruns Regionais da capital (rotas 1 e 2), Fóruns de Niterói, São Gonçalo e Itaboraí (rota 3) e comarcas de Duque de Caxias, Nova Iguaçu, São João de Meriti, Nilópolis, Belford Roxo e Mesquita (rota 4), destinadas à Comarca da Capital e às comarcas do interior e juizados da capital (rota 5) sendo o processo de registro das sacas lançados no FRM-DGLOG-024-01-Relação de Malotes.
- 6.3 O Manual para Expedição e Recebimento de Malotes, que orienta os usuários sobre como realizar as tarefas, está disponível na intranet, no caminho: Institucional→ Sistema de Gestão → Documentação dos Sistemas de Gestão → Rotinas Administrativas → DGLOG → MAN-DGLOG-024-01.
- 6.4 O Manual do Usuário do Sistema de Controle de Malote que orienta os usuários das unidades sobre como utilizar o sistema, está disponível na intranet, no caminho: Serviços → Manuais dos Sistemas de Informática → SISCOMA – Sistema de Malote.

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGLOG-024	20	3 de 13

- 6.5 O SEMGM recebe e envia expedientes acondicionados, de forma agrupada, em sacas de malotes, interligando todas as unidades organizacionais judiciais e administrativas do Tribunal de Justiça do RJ (TJERJ), com TJESP, bem como realiza o encaminhamento de feitos da 3ª Vice-Presidência aos Tribunais Superiores em Brasília e, ainda, encaminha os processos desarquivados pelo DEGEA às UOs do PJERJ.
- 6.6 O processo de trabalho de movimentação de malotes tem início quando a equipe recebe dos Correios as sacas de malote lacradas, os maços de processos do Arquivo Central e as sacas de malote das rotas de percurso exclusivo por carro do Tribunal, e se encerra com o fechamento das sacas entregues, mediante recibo aos Correios ou enviadas pelas rotas de carro do PJERJ.
- 6.6.1 Todos os malotes e maços processuais desarquivados são pesados diariamente na movimentação de entrada e saída do SEMGM, <u>para controlar o peso limite de expediente nos veículos e nas sacas</u>, por meio de balanças, de propriedade da empresa contratada que tem a responsabilidade de mantê-las em perfeitas condições de funcionamento, cuja verificação da calibragem terá a periodicidade anual, conforme disposto na Portaria INMETRO Nº 236/94.
- 6.6.1.1 Os Expedientes processuais e Maços desarquivados que pesados ultrapassarem o peso e volume, tornam-se impossibilitados da remessa por meio das sacas de malote, sendo devolvidos pela Supervisão ao remetente através do FRM-DGLOG-059-10 para providenciar o desmembramento.
- 6.6.1.2 Os expedientes transportados e recebidos fora das sacas de malote, que pesados ultrapassem o limite da carga do veículo, serão objetos de comunicação ao remetente para evitar potencial risco ao processo de trabalho.
- 6.6.2 Os contatos para atendimento de aferição das balanças são encaminhados por e- mail ao fiscal do Contrato com à Empresa Contratada para a Locação das Balanças e os certificados de conformidade/calibração das balanças encontram-se arquivados em pasta própria com a mesma identificação (Certificados de Conformidade/ Calibração das Balanças), cujo código de registro é o 0-3-6-1c.

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGLOG-024	20	4 de 13

- 6.6.3 Os expedientes recebidos são separados pela equipe de triagem dos respectivos postos de serviço de acordo com a movimentação interna e externa, e após classificados, são lançados no SISCOMA.
- 6.6.3.1 A inconsistência identificada em algum envelope deve ser comunicada de imediato ao supervisor, que, se for o caso, preenche o Controle de Devolução de Documentos (FRM-DGLOG-059-10).
- 6.6.3.2 A urgência no encaminhamento do expediente deve ser informada a esta DIMEX por e-mail ao semgm@tjrj.jus.br, devendo constar o número da guia de remessa do SISCOMA ou do envelope correspondente e, o documento/expediente deve estar acondicionado e identificado com tarja de urgência em envelope específico para esse fim.
- **6.6.3.3** Informada a urgência pela UO demandante, o SEMGM adota o seguinte procedimento:
- 6.6.3.3.1 Procede à análise para verificação do lapso temporal entre ingresso do documento /expediente e a respectiva saída de acordo com as rotas existentes.
- **6.6.3.3.2** Encaminha o *e-mail* recebido pela UO demandante ao destinatário final, noticiando a urgência no trâmite do expediente.
- **6.6.4** Os processos e expedientes recebidos de forma manual do STJ, STF e TJSP, são cadastrados no SISCOMA para envio aos respectivos destinos.
- 6.6.5 Na ausência de sacas do percurso para o envio de expediente, podem ser utilizadas sacas extras que ficam acauteladas no SEMGM para serem colocadas no percurso, somente após autorização da chefia, comunicado à comarca e, ainda, quando houver urgência da demanda.
- 6.7 Para o fechamento das sacas, cada comarca ou ponto de coleta de malote, deve solicitar os lacres, a cada dois meses, ao Serviço de Mensageria e Malote da Capital (SEMGM) pelos telefones (21) 3133-3658 / 3098 e/ou pelo e-mail semgm@tjrj.jus.br, devendo o

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGLOG-024	20	5 de 13

pedido ser realizado com antecedência mínima de 5 dias para evitar o término do material.

6.8 Em caso de extravio de malotes, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT) comunica o fato, por ofício e registro de ocorrência, ao SEMGM que, de imediato, registra no FRM-DGLOG-029-03 o extravio da saca de malote oriunda da capital, informa a ocorrência às UOs de origem e/ou destinatários dos expedientes; encaminha a guia de malote no SISCOMA para identificação do conteúdo da saca, comunica à DIMEX para as providências pertinentes, solicita a reposição das sacas e o pagamento de indenização aos Correios e providencia o cancelamento dos malotes extraviados no sistema SISCOMA e nos formulários da RAD-DGLOG-024.

7 ABRIR MALOTE

- 7.1 Diariamente, o SEMGM recebe dos Correios os malotes encaminhados pelas comarcas do PJERJ, STF, STJ e TJESP, além dos expedientes oriundos das rotas de carros do TJRJ e do Departamento Geral de Arquivo do PJERJ.
- 7.2 Após o recebimento da saca, executa o procedimento de conferir o percurso e o visor que é identificado por tarja colorida, realiza a troca imediata do destino e confere as condições da saca de malote, sendo que nas sacas pertencentes às ROTAS realizadas pelo TJRJ, os visores não necessitam ser invertidos.
- **7.2.1** Caso seja constatado que a saca se encontra em condição inadequada para uso, procede à troca imediatamente.
- 7.2.2 Pesa a saca, diariamente, com a finalidade de conferir se está dentro do padrão contratual (até 14,300 kg cada uma). Caso haja excedente de peso, nas sacas entregues pela ECT, analisa o motivo e necessidade de comunicar o fato ao remetente.
- **7.2.3** Registra o número do malote e peso no FRM-DGLOG-024-01 e inicia a abertura rompendo o lacre.
- **7.2.4** Retira os expedientes do conteúdo e faz a leitura ótica de cada envelope conferindo com a guia de malote da comarca.

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGLOG-024	20	6 de 13

7.3 Se o destino for para outras comarcas, encaminha os expedientes a cada posto de serviço para realizar o envio na guia de malote, se forem destinados às UOs do Complexo Judiciário, encaminha por guia de integração ao serviço de mensageria para fazer a entrega.

8 FECHAR MALOTES

- 8.1 Cada posto de trabalho é responsável pela preparação, revisão da posição dos visores e fechamento das sacas, até que sejam entregues aos Correios ou enviadas por meio das rotas.
- **8.2** Estando totalmente conferido, recebe a guia e realiza a triagem e separação dos expedientes de acordo com a movimentação interna e externa. Havendo divergência na quantidade de envelopes, informa ao supervisor que providencia contato com a comarca.
- **8.2.1** Imprime relatório, verifica o posicionamento dos visores que devem estar com o endereçamento correto nas sacas para entrega aos Correios, no caso das rotas, não é necessário mudar a posição dos visores que são identificados por números.
- 8.3 Todas as sacas de malotes devem ser devidamente fechadas com os lacres para evitar sua inviolabilidade, e após lançadas no FRM-DGLOG-024-02 – controle de entrega de malotes, para controlar a entrega aos Correios e a entrega por meio das rotas próprias do TJRJ.

Procedimento de Envio de Expediente via SISCOMA

- **8.4** A equipe do SEMGM, responsável pelo encaminhamento dos expedientes com código de barras, lança no sistema o código da unidade organizacional (o sistema abre relação com todos os expedientes do destino).
- **8.5** Identifica cada expediente pela leitura dos envelopes, com o leitor ótico e caso não faça a leitura, digita os números do código dos expedientes.
- **8.5.1** Caso a relação de expedientes esteja completa, lança no sistema o número da saca do malote, para vincular os expedientes de conteúdo.

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGLOG-024	20	7 de 13

- **8.5.2** Se a relação não estiver completa, aguarda a localização do expediente com o sistema "aberto", fechando o envio a partir da localização do expediente faltante. Em caso de inconsistência, relata ao supervisor para imediato contato com o remetente.
- **8.6** Terminado o registro no sistema de todos os expedientes de uma mesma unidade organizacional, a equipe do SEMGM amarra, grampeia e ensaca, preferencialmente, o lote de até 50 expedientes ou até o limite de 14,300 kg, ou prepara guia de integração para entrega da mensageria às UOs da Capital.
- **8.6.1** Após realizar a pesagem, verifica se as sacas obedecem ao limite estabelecido de 14,300 kg. Caso ultrapassem o limite, divide em outro malote.
- **8.7** Acondiciona o malote em local apropriado e disponibiliza para retirada do preposto da ECT ou para envio das rotas mediante assinatura no FRM-DGLOG-024-02.

9 RECEBER E ENVIAR OS PROCESSOS DESARQUIVADOS DO DEGEA

- **9.1** SEMGM recebe, via carro do DEGEA, processos desarquivados do Arquivo Central, agrupados em maços.
- **9.2** Realiza pesagem dos maços e efetua o recebimento no SISCOMA de acordo com o procedimento realizado no item 8.3 a 8.6.
- 9.3 Acondiciona o malote em local apropriado e disponibiliza para retirada do preposto da ECT, mediante assinatura no FRM-DGLOG-024-02, ou prepara guia de integração para entrega pelo SEMGM.

10 INDICADORES

NOME	FÓRMULA	PERIODICIDADE
Percentual de Peso Recebido	Quantidade de peso recebido/ quantidade de peso total movimentado) * 100	Mensal
Percentual de Peso Expedido	(Quantidade de peso expedido/quantidade de peso movimentado) * 100	Mensal

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGLOG-024	20	8 de 13

11 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

11.1 As informações deste processo de trabalho são geridas pela UO e mantidas em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão da informação documentada apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPONSÁVEL	ACESSO	ARMAZE- NAMENTO	RECUPE- RAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE- PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Relação de Malotes (FRM- DGLOG-024-01)	0-6-2-2 g	DGLOG/ SEMGM	Irrestrito	Pasta eletrônica	Data	Condições apropriadas <i>Backup</i>	1 ano	Eliminação na UO
Controle de Entrega de Malote (FRM-DGLOG- 024-02)	0-6-2-2 g	DGLOG/ SEMGM	Irrestrito	Pasta	Data	Condições apropriadas	1 ano	Eliminação na UO
Certificados de Conformidade /Calibração das balanças	0-3-6-1c	DGLOG/ SEMGM	Irrestrito	Pasta	Data	Condições apropriadas	1 ano	Eliminação na UO

Legenda:

Notas:

- a) Eliminação na UO procedimento Organizar Arquivos Correntes das Unidades Organizacionais.
- b) DGCOM/DEGEA procedimentos Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; Avaliar, Selecionar e Destinar os Documentos do Arquivo Intermediário e Gerir Arquivo Permanente.
- c) Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança dos Bancos de Dados e Servidores de Aplicação.

12 ANEXOS

- Anexo 1 Fluxo do Procedimento Abrir Malote;
- Anexo 2 Fluxo do Procedimento Fechar Malote:

Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGLOG-024	20	9 de 13

^{*}CCD = Código de Classificação de Documentos.

^{**}UO = Unidade Organizacional.

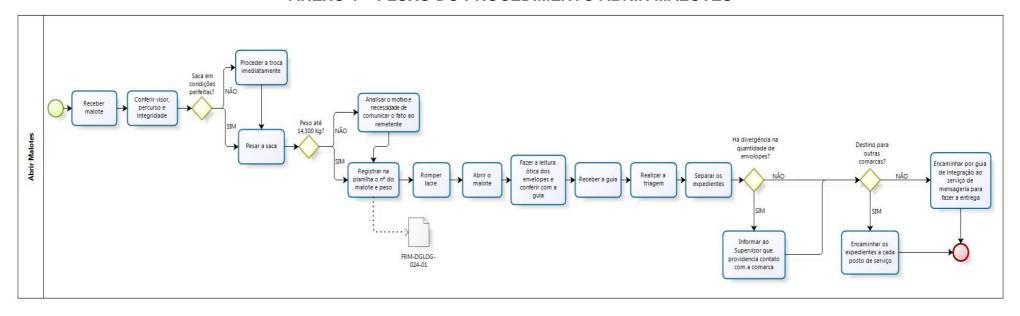
^{***}DGCOM/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento.

 Anexo 3 - Fluxo do Procedimento Receber e Enviar Processos Desarquivados do DEGEA.

========

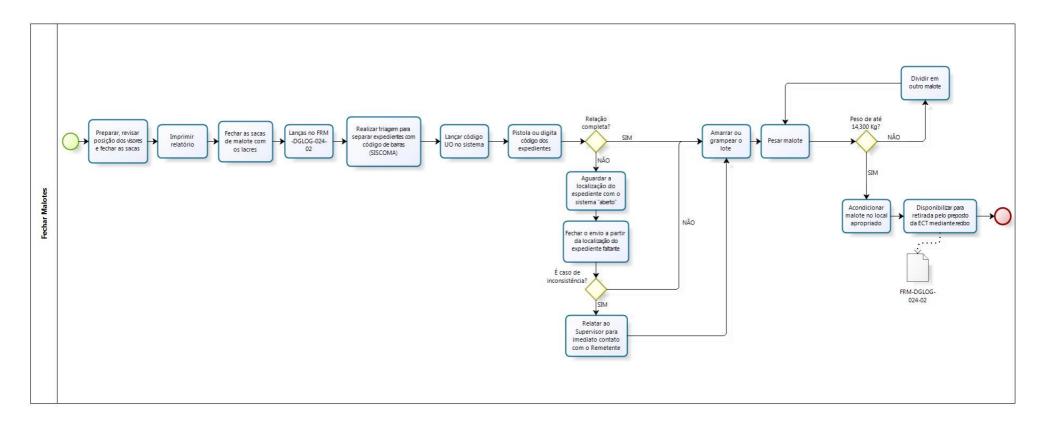
Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGLOG-024	20	10 de 13

ANEXO 1 – FLUXO DO PROCEDIMENTO ABRIR MALOTES



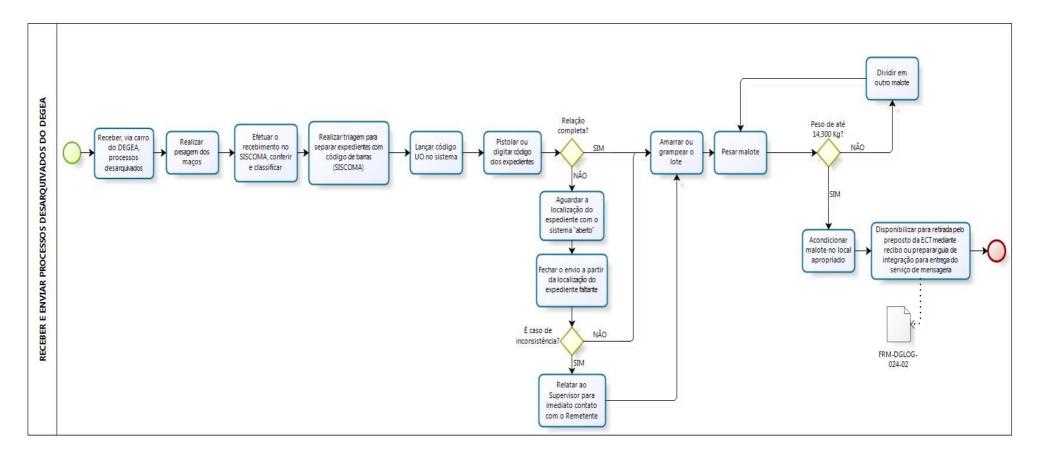
Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGLOG-024	20	11 de 13

ANEXO 2 - FLUXO DO PROCEDIMENTO FECHAR MALOTES



Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGLOG-024	20	12 de 13

ANEXO 3 - FLUXO DO PROCEDIMENTO RECEBER E ENVIAR PROCESSOS DESARQUIVADOS DO DEGEA



Base Normativa:	Código:	Revisão:	Página:
Ato Executivo nº 2.950/2003	RAD-DGLOG-024	20	13 de 13